

V – GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2º Os servidores designados atuarão em apoio técnico e operacional à Comissão Interventora e à Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com vistas ao cumprimento das determinações, recomendações e demais providências estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os servidores designados permanecerão vinculados às respectivas unidades de origem, sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos efetivos e às funções comissionadas ou aos cargos em comissão eventualmente ocupados, salvo determinação expressa em sentido diverso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em exercício

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG N.º 75, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Juliana Vignoli Cordeiro e Débora Maria Lima Machado para integrarem a Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que instituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração administrativa com o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária objeto do Procedimento CorExt-0000208-55.2026.2.00.0500,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora JULIANA VIGNOLI CORDEIRO, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora DÉBORA MARIA LIMA MACHADO, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para integrarem a Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º As convocações de que trata este Ato vigoram pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de julho de 2026.

Art. 3º As Desembargadoras convocadas exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, ficando afastadas de suas atribuições jurisdicionais e administrativas ordinárias durante o período da convocação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	3